



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 057, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que a servidora adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 47, § 1º da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de acordo com o artigo 47, § 1º da Lei Complementar 013/2007, ao servidor **Maurício Ferreira de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 644.337.576-91, Matrícula 224, Professor PRO I E, Nível VII-E, Padrão P30, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos do servidor segurado, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$4.228,62 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) acrescido de 10,0 % referente ao adicional de pós – graduação, no valor de R\$422,86 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescida de 60% no valor do quinquênio, no valor de R\$2.537,17 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) totalizando 7.188,65 (sete mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 03/04/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Ass: do responsável